LEI MUNICIPAL Nº. 1.646, de 13 de setembro 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim discriminado:

09.005 – 18.122.0460.2.231 – ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações – FR 000 R$. 400.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

09.001 – 20.606.0111.2.140 – CONTRIBUIÇÃO A EMATER
3.3.30.41.00.00 – Contribuições – FR 000 R$. 55.000,00
09.001 – 20.608.0080.2.207 – PROJETO DE CAFEICULTURA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$. 50.000,00
09.005 – 18.122.0460.2.142 – DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 40.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000 R$. 40.000,00
09.005 – 18.541.0460.2.025 – PARQUE ECOLÓGICO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 35.000,00
09.006 – 15.452.0328.2.024 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 .. R$. 30.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 150.000,00
TOTAL R$. 400.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.563, de 12 de maio de 2016, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 13 de setembro de 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal